



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

MEMO DT N° 007/2022

Porciúncula, 18 de maio de 2022

Da: Diretora de Transportes  
Elizia de Nazareth Gazeta Montan

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula  
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

*Senhor Presidente.  
Formalizo o presente  
processo e encaminhando a  
V. Exa para prosseguimento.  
Em 18/05/22*

Senhor Presidente,

*Giovani Ferreira Florindo*  
Diretor de Secretaria

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para abertura de processo de contratação, para aquisição de peças e serviços visando a reparação dos danos no veículo Cobalt KRL 7150, de propriedade da Câmara Municipal.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

*Elizia de Nazareth*  
Elizia de Nazareth Gazeta Montan  
Diretora de Transportes

Para Diretor de Secretaria  
tomar providências de  
costume.

*em 18/05/2022.*

*Jefferson Ant. S. Moreira*  
Jefferson Ant. S. Moreira  
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação para atender as necessidades:

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**

**1 - JUSTIFICATIVA**

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a contratação de empresa para aquisição de peças e serviços visando a reparação dos danos no veículo Cobalt KRL 7150.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

## 2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

## 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Paralama dianteiro lado direito	Pç.	01
02	Suporte do farol lado direito	Pç.	01
03	Recuperação do parachoque	Serv.	
04	Serviço de pintura do parachoque	Serv.	
05	Serviço de pintura do paralama	Serv.	
06	Serviço de montagem e desmontagem	Serv.	

### 3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Diretora de Transportes.

## 4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

## 7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

O pagamento será à vista, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

**8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.

**9 – DO PRAZO CONTRATUAL**

Não será celebrado, encerrando o vínculo com a entrega do serviço.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

**11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

**12 – VALOR ESTIMADO**

O valor estimado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Porciúncula - RJ, 18 de maio de 2022.

  
**Elizia de Nazareth Gazeta Montan**  
**Diretora de Transportes**

**AO  
SETOR CONTABIL**

Rm 23/05/2022

  
**Jefferson Ant S. Moreira  
Presidente**

